PORTARIA N.º 88/2021/CMT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o recesso o período de 23 a 31 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei, com fulcro no artigo 46 e 47, inciso XXI, do Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores do Poder Legislativo de Tijucas recesso no período de 23 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 23/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas, 15 de dezembro de 2021.

RUDNEI DE AMORIM
PRESIDENTE